CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município.

E M E N D A Nº 20

MODIFICA O PARÁGRAFO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NO ART.78.-

ART. 1º - Altera redação do inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal:

ART. 78 .....

"VI - Fixar em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, a remuneração dos Vereadores, juntamente com a verba de representação, reajustados proporcionalmente aos mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.993.-

VER. NELSON HARTER FILHO
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

VER. FLÁVIO COSWIG
1º SECRETÁRIO